# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

**MOÇÃO Nº 05/2019**

**MOÇÃO DE REPÚDIO**

APROVADO
14 MAI 2019
Presidente

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores:**

**MOÇÃO DE REPUDIO**

**Manifesta Repúdio ao Projeto de Lei nº1.774/19 de autoria do Deputado Federal Glaustin Fokus**

Está tramitando na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n° 1.774/19, de autoria do Deputado Federal Glaustin Fokus (PSC/GO), que acrescenta o §2º ao art. 6º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para autorizar os supermercados e estabelecimentos similares a dispensarem medicamentos isentos de prescrição.

Os medicamentos isentos de prescrição, também conhecidos como MIPs, são aqueles obtidos sem a necessidade de receita médica, para tratar sintomas de males menores. Hoje, a lei determina que esses medicamentos podem ser comercializados somente em farmácias e drogarias. A comercialização de medicamentos em mercados promoverá a falsa impressão de que se trata de um produto isento de riscos, o que trará grande prejuízo à saúde da população, aumentando os estimulos inconscientes à auto-medicação e ampliando os casos de: intoxicações, reações adversas, interações com outros medicamentos/alimentos e outras substâncias, diminuição ou perda do efeito do medicamento em decorrência de uso incorreto, uso sem que haja necessidade, mascaramento e agravamento de doenças.

Estabelecer que medicamentos somente podem ser dispensados em farmácias, sob a orientação e responsabilidade do farmacêutico, não é uma forma de restringir o

**MOÇÃO Nº 05/2019 - fls. 02**

acesso, mas sim de garantir a segurança dos pacientes. Por esse motivo, sabiamente a Lei Federal n° 13.021/2014, estabelece em seu artigo 13 que o farmacêutica, com vistas a esclarecer ao paciente a relação **beneficio e risco**, a conservação e a utilização de fármacos e medicamentos inerentes à terapia, bem como as suas interações medicamentosas e a importância do seu correto manuseio. Assim como, o artigo 8º do CDC (Código de Defesa do Consumidor) prevê que os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não devem acarretar riscos à saúde ou segurança dos consumidores, obrigando fornecedores a darem as informações necessárias e adequadas a seu respeito.

Diante o exposto, submeto ao Plenário esta **MOÇÃO DE REPÚDIO** a ser enviada ao Presidente da Câmara dos Deputados - Deputado Rodrigo Maia (DEM), para ser encaminhada a todos os Deputados, objetivando a NÃO APROVAÇÃO deste projeto que não assegura a qualidade de vida, mas sim a prejudica.

**Sala Dona Helena Cunha, de Maio de 2019**

**486º Fundação do Povoado**

**70º Emancipação**

**Rodrigo Ramos Soares**

**Vereador PSDB**